



EDITAL Nº 193/2025 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023), no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024) e o constante no processo SEI nº 23104.023446/2023-44, torna pública a concessão de bolsas de extensão, em favor do Curso de Especialização *lato sensu* em MBA Economia e Negócios, sob a coordenação de Odirlei Fernando Dal Moro (ESAN), nos termos do Plano de Trabalho e do Contrato firmado entre a UFMS e a Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

Nome completo	Vigência das Bolsas	Valor das bolsas	Função no Projeto
Adriane Angelica Farias Santos Lopes de Queiroz	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Arthur Caldeira Sanches	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Carlos Rodrigues da Silva	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Denise Barros de Azevedo	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Fabiano Martin Tiossi	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Geraldino Carneiro de Araújo	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
José Carlos de Jesus Lopes	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Leonardo Figueiredo Neto	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Marcelo Ribeiro Silva	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Marcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Milton Augusto Pasquotto Mariani	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Wladimir Machado Teixeira	maio/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC
Odirlei Fernando Dal Moro	maio/2025 a junho/2025	R\$ 1.500,00	Orientador de TFC

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência do coordenador do projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, pela Coordenação do Projeto e Fapec.

Campo Grande, 6 de maio de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5599899** e o código CRC **DE22BDFE**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.023446/2023-44

SEI nº 5599899